



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1217/2012

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 555.299,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 555.299,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0009.2.013 – Manter a Secretaria de Educação
4.4.90.52-31127 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 555.299,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado

:
24.21.02.01.99.01 .31127....R\$ 555.299,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 16 de julho de 2012.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado em	17/07/12
Jornal	BEATRIZ
Edição	4811